

**Lei n.º 3075**

**DE 27 DE Julho DE 2000**

*Considera de utilidade pública o Centro de Informática e Informações sobre Paralisias Cerebrais-Defnet.*

**Autor: Vereador Paulo Pinheiro**

PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro de Informática e Informações sobre Paralisias Cerebrais-GeoOrgs/Defnet, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE